



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO



Lei 172/04

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, relativo ao exercício financeiro de 2004, em favor da Secretaria de Infra-Estrutura e Agricultura, no valor de R\$ 39.720,60 (Trinta e nove mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos) para fazer face as despesas não previstas, conforme discriminação abaixo:

08.00 – Secretaria de Infra-Estrutura e Agricultura	
26.782.065.2096 – Infra-Estrutura de Transporte	
4.4.90.00 – Investimentos	R\$ 39.720,60

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente lei, são os provenientes da transferência de 25% da quota estadual oriunda da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, transferida pela União ao Estado de Pernambuco, nos termos do inciso III, do art. 159 da Constituição Federal:

1000.00.00 – Receitas Correntes	
1700.00.00 – Transferências Correntes	
1721.09.06 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	R\$ 39.720,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2004.

João Gomes de Araújo
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Climélio Tadeu Araújo de Lima
- Chefe de Gabinete -